

**Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

**Fundo Municipal de Saúde**

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

**CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES**

*sms.dslourenco@saude.es.gov.br/vigilância dsl@hotmail.com*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

**DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARIMITEX, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE CUMPREM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, QUE FAZEM PLANTÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES,**

**QUANTIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Marmitex	4550	un
02	Comida a quilo	250	Kg

**DA JUSTIFICATIVA**

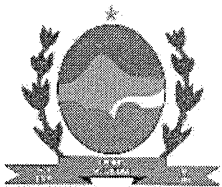
A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que cumprem carga horária de 24 horas na UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO e que participam de campanhas realizadas neste município.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil posterior à data da entrega do Relatório de Fornecimento mensal, devidamente assinada pelo responsável da mesma, juntamente com a respectiva Nota Fiscal / Fatura, sendo liberada para pagamento somente após a aprovação da Secretaria, através de seu titular, observando-se o total de refeições que forem efetivamente entregues no mês anterior à efetivação do pagamento.

**DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, A quantidade solicitada



**Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**  
**Fundo Municipal de Saúde**

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*  
**CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES**  
*sms.dslourenco@saude.es.gov.br/vigilância\_dsl@hotmail.com*

deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) minutos antes ou depois do horário pré-estabelecido entre as partes.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

## **DAS REFEIÇÕES**

Almoço/Jantar servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 500ml, acompanhadas de talheres, tudo descartável e embalado separadamente, podendo ser solicitada em um dos seguintes tipos:

TIPO I - Mix de salada verde (alface lisa/crespa ou agrião ou rúcula ou almeirão); Molho para salada;

Carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.

TIPO II- Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);

Molho para salada;

Carne branca (frita, grelhada, cozida), podendo conter acompanhamentos; Arroz branco e feijão.

TIPO III - Mix de salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc) OU Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata, etc);

Massa com molho branco ou vermelho;

Carne branca ou vermelha, cozida;

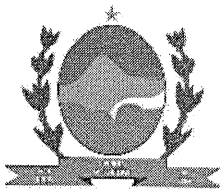
Molho para salada.

As providências mínimas sugeridas não são exaustivas e, portanto, poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Secretaria Municipal de Saúde e as necessidades circunstanciais do evento nas modalidades descritas anteriormente.

Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.

O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.



## *Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço*

### *Fundo Municipal de Saúde*

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

*CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES*

*sms.dslourenco@saude.es.gov.br/vigilância dsl@hotmail.com*

Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas à Secretaria Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço- ES.

A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando, as providências cabíveis.

A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

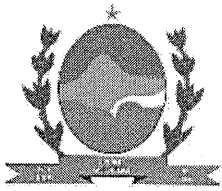
### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.

Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

As despesas decorrentes de frete e transporte das refeições no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

Fica reservado a esta Administração, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade das refeições. Para tanto, os



**Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**  
**Fundo Municipal de Saúde**

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*  
**CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES**  
*sms.dslourenco@saude.es.gov.br/vigilância dsl@hotmail.com*

alimentos serão submetidos à análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os alimentos considerados insatisfatórios em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituídos.

Se algum alimento apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos bromatológicos, físico-químico, bacteriológico e microscópico conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os alimentos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do alimento fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas características contrariem as definidas neste Termo, alimentos estes estragados, alterados e / ou adulterados.

Durante o período da Ata, a Prefeitura poderá requerer do município sede da licitante, informações relacionadas ao Alvará de Funcionamento, bem como Atestados de Vistoria realizados pela Vigilância Sanitária local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para a rescisão contratual.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação das refeições com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade das refeições e consequente aceitação pelo Setor Competente.

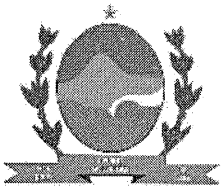
A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, nos termos dos subitens 1 e 2, se a qualquer tempo durante o seu consumo vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos alimentos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



***Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço***  
***Fundo Municipal de Saúde***

*Avenida Pedro Batista, S/N Bairro Santa Cruz, CEP: 29.590-000*

***CNPJ: 10.593.310/0001-10- Divino de São Lourenço - ES***

*sms.dslourenco@saude.es.gov.br/vigilância dsl@hotmail.com*

A contratação será atendida com recursos próprios do Município.

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

  
Natan Silva Peixoto  
Secretário Municipal de Saúde